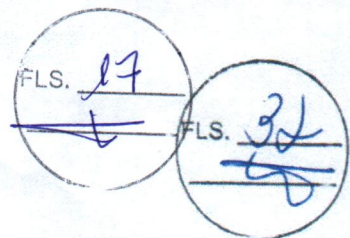




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 25/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.712.275/0001-44, situada à Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 172, – Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Antônio Humberto Dantas**, e a empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.401.554/0001-08, com sede na Rua Dr. Benedito Guedes, nº 675 – casa C, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE CEP 40.036-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Mauricio Meneses da Silva**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

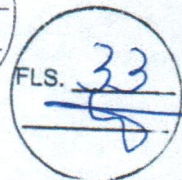
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora da Glória/SE, 06 de junho de 2025.


Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Maurício Meneses da Silva
Sócio Administrador - Novi Comunicação Estratégica Eireli
CONTRATADA

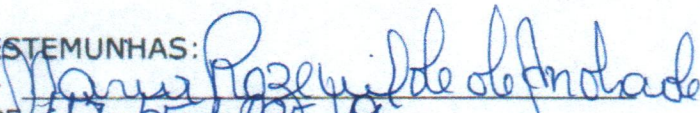
TESTEMUNHAS:

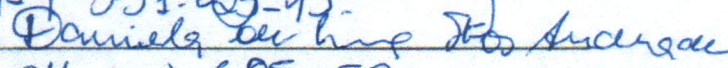
I -

CPF

II -

CPF


Daniel Razequillo de Andrade
CPF 417.551.035-49


Daniel de Lima dos Anjos
CPF 014.922.605-50